

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1994 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART.1º- Fica aberto ao Orçamento Financeiro do Município de Bananeiras, CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para fazer face ao pagamento da desapropriação de um terreno no Distrito do Taboleiro, com a finalidade de abertura de uma avenida para escoamento do tráfego em dias de feira livre naquela região.

ART.2º- A presente Lei terá efeito retroativo a partir de 01 de março de 1994.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Em, 05 de maio de 1994.


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito